



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

### LEI nº. 4.112 de 05 de fevereiro de 2.026.

*Dispõe sobre a abertura de uma nova ação no Orçamento vigente 1.018. Emenda Transferências Voluntárias, nº 2025.078.71387 - Custoio, do Deputado Estadual Ricardo Madalena, Resolução SS nº 197 de 29/10/2025 e abre um Crédito Adicional Especial com recursos remanescentes da emenda, do Exercício de 2025, no valor de R\$ 174.537,15, e dá outras providências.*

**LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial à contida no Artigo 68, inciso III da Lei Orgânica do Município de Chavantes, faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, em sua Sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2.026 aprovou o seguinte projeto de lei, e ele a sanciona, promulgando-a:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 1.018. Emenda Transferências Voluntárias, nº 2025.078.71387 – Custoio, do Deputado Estadual Ricardo Madalena, e abre um Crédito Adicional Especial com recursos remanescentes da emenda do Exercício de 2025, no valor de R\$ 174.537,15 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e quinze centavos), na seguinte dotação orçamentária:

**02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária**  
F.P. 10.301.0008.1.018 EM. TRANSF. VOLUNT. Nº  
2025.078.71387 – DEP. EST. RICARDO MAD.  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
**Ficha - 612**  
Recurso – 02 Estadual  
**Valor: R\$ 50.000,00**

**02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária**  
F.P. 10.301.0008.1.018 EM. TRANSF. VOLUNT. Nº  
2025.078.71387 – DEP. EST. RICARDO MAD.  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
**Ficha - 613**  
Recurso – 02 Estadual  
**Valor: R\$ 124.537,15**

**Artigo 2º** - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Registre-se e Publique-se

Chavantes/SP, 05 de fevereiro de 2.026.

**LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO**  
Prefeito Municipal de Chavantes

*Lei registrada e afixada nessa data em mural da Secretaria – Art. 97 da LOM  
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete – Port. 01/2.025*